

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS, No Uso De Suas Atribuições Legais.

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** a dispensa de licitação 23/2021, processo administrativo 399/2021, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º HOMOLOGA e reconhece à Empresa CARLOS EDUARDO DIAS PINHEIRO (POLIGRÁFICA) INSCRITA NO CNPJ: 17.699.413/0001-09 SITUADA NA RUA 06 Nº 418 BAIRRO SÃO JOÃO CEP: 77.807-260 ARAGUAINA-TO. Representada neste ato pelo Senhor: CARLOS EDUARDO DIAS PINHEIRO inscrito no CPF: 022.069.311-09 E RG: 926840 SSP/TO Residente e domiciliado na cidade de Araguaína Tocantins. ASSIM, a dotação Orçamentária que irá compor o processo Licitatório seguinte rubricas:

a) Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
16	05	12.122.0052.2020	3.3.90.39/3.3.90.30	376/372	0020.00.000
16	05	12.361.407.2307	3.3.90.39/3.3.90.30	386/384	0020.00.000 0030.00.000
16	05	12.361.407.2332	3.3.90.39/3.3.90.30	390/388	0298.00.000
16	05	12.361.1332.2022	3.3.90.39/3.3.90.30	394/392	0200.00.000
16	05	12.361.1333.2023	3.3.90.39/3.3.90.30	403/401	0030.00.000

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Ananás – TO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ACLEYLTON COSTA DO CARMO
Gestor do Fundo Municipal de Educação